



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

TERMO N° 6059185 - DGRH-DDHO

SEI/TJPR N° 0126980-18.2020.8.16.6000
SEI/DOC N° 6059185

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 015/2019

Termo de Adesão do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná** ao Termo de Cooperação Técnica n° 015/2019, celebrado entre o **Conselho Nacional de Justiça** e a **SERASA EXPERIAN S.A.** (Processo 02955/2015).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**, portador da cédula de indentidade (CI) n°. 1695980-SSP/PR, e do CPF n°. 500.111.629-53, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Termo de Cooperação Técnica n° 015/2019, celebrado entre o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** e a **SERASA EXPERIAN S.A.**, para permitir ao Tribunal o envio de ordens judiciais e o acesso às respostas da SERASA, via "Internet", por meio do Sistema SERASAJUD, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

O CNJ providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário de Justiça Eletrônico.

E por estar de pleno acordo, esse Tribunal assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 13/02/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6059185** e o código CRC **394AA87E**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-
912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

Em atenção ao Despacho 6930933 GCJ-AJ, certifico que anexei o Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019 no mov. 7047851.

É o que tenho a informar.

Roberta Bachstein

Divisão Administrativa

Departamento do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BACHSTEIN, Técnica Judiciária**, em 22/11/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7047869** e o código CRC **5E086708**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

EXTRATO Nº 7048460 - DP-DA

SEI:TJPR Nº 0086405-31.2021.8.16.6000
SEI:DOC Nº 7048460

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº0086405-31.2021.8.16.6000

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2019

Convenientes: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e a SERASA EXPERIAN S.A.

Objeto: Adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019, celebrado
entre o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e a SERASA EXPERIAN
S.A., para permitir ao Tribunal o envio de ordens judiciais e o acesso às
respostas da SERASA, via "Internet", por meio do Sistema SERASAJUD,
oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma
e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

Vigência: Condicionada à vigência do Termo de Cooperação Técnica
015/2019, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a SERASA
Experian (Processo CNJ SEI 02955/2015)

Curitiba, 22/11/2021.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KUSTER GONCALVES, Chefe de
Divisão**, em 22/11/2021, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7048460** e o código CRC **82C7A3D3**.

0086405-31.2021.8.16.6000

7048460v2

Departamento do Patrimônio

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Protocolo nº0086405-31.2021.8.16.6000
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2019**

Convenientes: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e a SERASA EXPERIAN S.A.

Objeto: Adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019, celebrado entre o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA e a SERASA EXPERIAN S.A., para permitir ao Tribunal o envio de ordens judiciais e o acesso às respostas da SERASA, via "Internet", por meio do Sistema SERASAJUD, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

Vigência: Condicionada à vigência do Termo de Cooperação Técnica 015/2019, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a SERASA Experian (Processo CNJ SEI 02955/2015)

Curitiba, 22/11/2021.

Des. JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

COTA Nº 7109987 - DP-DA

SEI:TJPR Nº 0086405-31.2021.8.16.6000
SEI:DOC Nº 7109987

Considerando que o presente convênio está vigente e regular quanto a sua forma, anote-se no programa Trello, adotado por esta Divisão, bem como insira-se este procedimento no acompanhamento especial do SEI desta Divisão.

Dê-se ciência aos partícipes.
Após, conclua-se nesta unidade.
Curitiba, *data gerada pelo sistema*.

Marcio Kuster Gonçalves
Chefe da Divisão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KUSTER GONCALVES, Chefe de Divisão**, em 10/12/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7109987** e o código CRC **E32A1BF2**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº 7126087 - DP-DA

SEI:TJPR Nº 0086405-31.2021.8.16.6000
SEI:DOC Nº 7126087

Ao Senhor

LUIZ FUX

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

Por determinação superior, encaminho a Vossa Excelência a inclusa via do Termo de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019, assinado pelo Excelentíssimo Desembargador José Laurindo de Souza Netto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Paraná, bem como cópia do comprovante de publicação do extrato no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná.

Inobstante, solicito-lhe que, tão logo ocorra a publicação nesse Órgão, seja encaminhada cópia para encarte no processo eletrônico e conclusão das tratativas relativas à formalização.

Respeitosamente,

Marcio Kuster Gonçalves

Chefe da Divisão Administrativa
Departamento do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KUSTER GONCALVES, Chefe de Divisão**, em 10/12/2021, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7126087** e o código CRC **5A2FBB84**.

Data de Envio:

10/12/2021 15:34:57

De:

TJPR/sei-dp-da@tjpr.jus.br <sei-dp-da@tjpr.jus.br>

Para:

presidencia@cnj.jus.br
corregedoria@cnj.jus.br

Assunto:

TJPR solicita envio de extrato de publicação

Mensagem:

Boa tarde!

Segue, anexo, ofício de encaminhamento da via do termo de cooperação técnica assinado e da respectiva publicação, tal como ajustado entre os partícipes.

Atenciosamente,

Marcio Kuster Gonçalves
Chefe da Divisão Administrativa
Departamento do Patrimônio

Anexos:

Oficio_7126087.pdf
Publicacao_7071557_SEI_0086405_31.2021_Publicacao_e_DJ.pdf
Termo_7047851_SEI_0086405_31.2021.8.16.6000_Termo_solicitado___6059185.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-
912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

CERTIDÃO

Certifico que procedi às anotações do convênio e dos dados a ele inerentes no programa Trello, adotado por esta Divisão, bem como comuniquei os partícipes e incluí o presente procedimento em acompanhamento especial, em observância ao determinado na cota nº 7109987.

Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

Roberta Bachstein

Divisão Administrativa do Departamento de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA BACHSTEIN, Técnica Judiciária**, em 10/12/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7126658** e o código CRC **CA275AB8**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

COTA Nº 7229540 - DP-DA

SEI:TJPR Nº 0086405-31.2021.8.16.6000
SEI:DOC Nº 7229540

Considerando o novo ajuste de procedimentos para os convênios entabulados por este Tribunal de Justiça e a revisão de todos os processos, constatou-se que a presente avença vigorará até dia 13 de Fevereiro de 2022.

Desta forma, sugiro o encaminhamento à Diretoria da Corregedoria-Geral da Justiça para manifestação acerca do interesse em renovação, se for o caso, ou nova formalização para consecução do ajuste em questão.

Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

Andreia Prohmann

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

I - Ciente;
II - Encaminhe-se conforme sugerido.

Marcio Kuster Gonçalves
Chefe da Divisão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KUSTER GONCALVES, Chefe de Divisão**, em 25/01/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA PROHMANN DA SILVA, Auxiliar Judiciário II**, em 25/01/2022, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7229540** e o código CRC **4456B089**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 7236568 - GCJ-AJ

SEI:TJPR Nº 0086405-31.2021.8.16.6000
SEI:DOC Nº 7236568

SEI 0086405-31.2021.8.16.6000

1) Trata-se de expediente iniciado a fim de analisar proposta do SERASA para “*instituição do uso obrigatório da ferramenta Serasajud para comunicação oficial com a referida instituição*” (evento 6593993), conforme proposto no SEI 0047657-27.2021.8.16.6000, que discute a redução do acervo de executivos fiscais.

2) Para tanto, esta Corregedoria-Geral solicitou maiores informações sobre a pactuação existente (evento 6930933), porém, o expediente até então não tinha retornado a este Gabinete.

3) Retorna para “*para manifestação acerca do interesse em renovação, se for o caso, ou nova formalização para consecução do ajuste em questão*”, relacionado precipuamente a permitir o envio de ordens judiciais e o acesso às respostas da SERASA, via Internet, por meio do Serasajud, considerando que “*a presente avença vigorará até dia 13 de Fevereiro de 2022*”.

Decidindo.

4) Embora seja positivo o interesse na continuidade da tratativa, pois se trata de mecanismo que otimiza a atividade jurisdicional, mostra-se necessário que ocorra no expediente correto. O presente **não** trata dos procedimentos administrativos de perfectibilização do enlace e respectiva gestão da pactuação.

5) Ademais, parece ser pertinente investigar também se a Adesão do evento 7047851 está realmente com o prazo prestes a expirar.

6) Dessa maneira, retorne o presente ao Departamento do Patrimônio, **com a urgência que o caso requer**, indicando manifestação positiva no interesse da continuidade da tratativa do evento 7047851, porém deverá ser realizada a tramitação no expediente correto, podendo desde já ser utilizado o presente despacho para juntada no SEI adequado e medidas posteriores, caso seja realmente necessária a prorrogação ante a suposta expiração apontada para “*13 de Fevereiro de 2022*”.

7) Após, retorne-se a esta Corregedoria-Geral para continuidade dos estudos para instituir o “*uso obrigatório da ferramenta Serasajud para comunicação oficial com a referida instituição*”.

Curitiba 27 janeiro 2022.

(assinatura eletrônica)

Des. Luiz Cezar Nicolau,

Corregedor-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça**, em 27/01/2022, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7236568** e o código CRC **61CBDFAB**.

0086405-31.2021.8.16.6000

7236568v5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

COTA Nº 7245480 - DP-D

SEI!TJPR Nº 0086405-31.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7245480

À **Divisão Administrativa** para as providências necessárias.

Curitiba, *data da assinatura eletrônica*.

LEONEL JUNIOR PEDRALLI
Diretor do Departamento do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **LEONEL JUNIOR PEDRALLI**, Diretor de Departamento, em 28/01/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7245480** e o código CRC **91511ED3**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 7247856 - DP-DA

SEI:TJPR Nº 0086405-31.2021.8.16.6000
SEI:DOC Nº 7247856

O presente expediente foi inaugurado para análise da proposta do SERASA para “*instituição do uso obrigatório da ferramenta Serasajud para comunicação oficial com a referida instituição*” (evento 6593993), conforme decisão originária constante do SEI nº 0047657-27.2021.8.16.6000, que discute a redução do acervo de executivos fiscais.

No procedimento SEI nº 0034922-98.2017.8.16.6000 constam as primeiras formalizações do convênio e a adesão do Tribunal de Justiça em 13/02/2021, reapresentada nestes autos no mov. 7047851.

Destaca-se, entretanto, que o termo de adesão firmado por este Tribunal de Justiça possui vigência condicionada à do Termo de Cooperação Técnica 015/2019, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a SERASA EXPERIAN S.A. em 17.05.2019, de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovado até 60 (sessenta) meses, conforme previsão legal aplicável.

Revendo os assentamentos desta Divisão não se localizou em nenhum dos outros procedimentos que aludem ao convênio em questão, bem como nas consultas públicas disponíveis no site do CNJ, a prorrogação do referido termo de cooperação técnica.

Inobstante, de acordo com os mesmos controles mantidos pela Divisão, o acompanhamento da vigência da adesão é **anual**, o que deu causa a consulta à Corregedoria-Geral da Justiça nos seguintes termos “*manifestação acerca do interesse em renovação, se for o caso, ou nova formalização para consecução do ajuste em questão*”, relacionado precipuamente a permitir o envio de ordens judiciais e o acesso às respostas da SERASA, via Internet, por meio do Serasajud, considerando que “*a presente avença vigorará até dia 13 de fevereiro de 2022*”.

Quanto aos procedimentos que tratam do termo de cooperação técnica, objeto do presente, registram-se diversos desdobramentos, registrando-se que o convênio originário tramitou por meio físico e foi digitalizado no SEI nº 0034922-98.2017.8.16.6000, pelo que sugere-se o encarte dos documentos nºs 7047851, 7047869, 7048460, 7071557, 7109987, 7126087, 7126522, 7126658, 7229540, 7236568, 7245480 e 7247856.

Concomitantemente, sugiro o envio de ofício ao CNJ consultando acerca da prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019, firmado entre aquela instituição e a SERASA EXPERIAN S.A., acostando eventuais tramitações no SEI nº 0034922-98.2017.8.16.6000.

Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

Marcio Kuster Gonçalves
Chefe da Divisão Administrativa

Visto. De acordo.
Proceda-se como acima sugerido.
Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

Leonel Junior Pedralli
Diretor do Departamento do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO KUSTER GONCALVES, Chefe de Divisão**, em 31/01/2022, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7247856** e o código CRC **9DC76C6F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº 7251985 - DP-DA

SEI!TJPR Nº 0086405-31.2021.8.16.6000
SEI!DOC Nº 7251985

Curitiba, *data gerada pelo sistema.*

À chefia do

Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Instrumentos Celebrados pelo
Conselho Nacional de Justiça

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA | Secretaria Geral

Brasília - DF

Senhor(a) Chefe;

Ao tempo em que apresentamos nossos fraternais abraços, recorremos a Vossa Senhoria, a fim de gentilmente solicitar informações acerca da prorrogação do convênio firmado entre esse Colendo **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** com a SERASA EXPERIAN S.A., haja visto que a adesão deste Tribunal de Justiça ao Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019 tem sua vigência condicionada à referida avença. Igualmente e sendo o caso, solicita-se as orientações para a renovação da adesão supracitada da parte desta Corte.

Atenciosamente,

Leonel Junior Pedralli
Diretor do Departamento do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **LEONEL JUNIOR PEDRALLI**, Diretor de Departamento, em 31/01/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7251985** e o código CRC **BCD89295**.

Remetente (pessoa jurídica):

CNPJ

77.821.841/0001-94

Nome da instituição

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Setor

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Responsável pelo envio (Pessoa física):

Nome

Melissa Oliveira Souza Züge

Telefone

(41)9981-84406

E-mail

meos@tjpr.jus.br

Destinatário:

Nome

Chefia do Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Instrumentos Celebrados pelo Conselho Nacional de Justiça

Setor

Secretaria-Geral

Descrição do documento

Recorremos a Vossa Senhoria a fim de gentilmente solicitar informações acerca da prorrogação do convênio firmado entre esse Colendo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA com a SERASA EXPERIAN S.A., haja visto que a adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ao Termo de Cooperação Técnica nº 015/2019 tem sua vigência condicionada à referida avença. Igualmente e sendo o caso, solicita-se as orientações para a renovação da adesão supracitada da parte desta Corte.

Anexos

SEI_TJPR - 7251985 - Ofício.pdf

termo1.pdf

SEI_CNJ-0663539-Termo-de-Cooperacao-Tecnica.pdf

- Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito à invalidação do protocolo e às penas da legislação pertinente em caso de fornecimento de dados falsos.
- Declaro que tenho ciência de que este canal não deve ser utilizado para o encaminhamento de peças processuais,

sob pena de devolução dos documentos, nos termos da Portaria Nº 52 de 20/04/2010.